



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 108 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Cria o Comitê Municipal de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa COM Deficiência do Município de Leopólis/PR.

O Prefeito Municipal de Leopólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, resolve,

Art. 1º Para a elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Leopólis, o comitê será composto pelos seguintes membros:

Equipe Técnica:

Vanessa Ferreira

Sirléia Pereira Muniz Fernandes

Representante Da Secretaria Municipal De Assistência Social:

Titular: Sirléia Pereira Muniz Fernandes

Suplente: Josimara Da Silva

Representante Da Secretaria Municipal De Saúde

Titular: Lucinéia Paulino Ferreira

Suplente: Rosimeire Fratoni

Representante Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura:

Titular: Dilma De Oliveira

Suplente: Mara Lucia Da Silva Mendes

Representantes Não Governamentais

Representante De Deficiência Auditiva

Titular: Maria Juvenil Ferreira Da Silva

Suplente: Marilda Da Silva Souto

Representante De Deficiência Física

Titular: Rosangela Pereira De Godói

Suplente: Gabriel De Oliveira Tavares

Representante De Deficiência Intelectual

Titular: Letícia Aparecida Nunes

Suplente: Silas Barbosa De Miranda

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 148 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal